

Brasília, 06 de abril de 2022

COTACAO ELETRONICA

Conselho da Justiça Federal
UG 090026
Cotação eletrônica 01/2022

Dados da Empresa

- ✓ OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
- ✓ CNPJ: 41.106.192/0001-00
- ✓ Endereço: CND 5 LOTE 17 LOJA 04, TAGUATINGA NORTE, BRASILIA/DF
- ✓ CEP: 72.120-055
- ✓ Telefone: (61) 3297-9913
- ✓ Representante Legal: Arthur Henrique de Almeida Viana
- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP DF
- ✓ CAIXA
- ✓ Ag: 1556
- ✓ OP: 003
- ✓ CC: 4527-7

PROPOSTA

Item	Und	Qtde.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	M2	20	Banners	R\$49,15	983,00
2	M2	52	FAIXAS	R\$47,00	2.444,00
3	M2	95	ADESIVOS	R\$47,00	4.465,00

Valor total: R\$ 7.892,00(Sete mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Declaramos que o objeto ofertado atende integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos. Nos valores acima estão inclusos todos os tributos, taxa, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Demais condições

O prazo de Validade da Proposta: O prazo de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Condição de Pagamento: Conforme termo de referência.

Marca: Optatec

Prazo de Garantia: 12 meses Procedência: Nacional

Prazo de entrega: Conforme termo de referência



Nos valores acima estão inclusos todos os atributos, taxas, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Atenciosamente

ARTHUR	Assinado de forma
HENRIQUE DE	digital por ARTHUR
ALMEIDA	HENRIQUE DE
VIANA:052824	ALMEIDA
86180	VIANA:05282486180
	Dados: 2022.04.06
	08:58:47 -03'00'

Arthur Henrique de Almeida Viana

- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP DF

Declaração de empregabilidade de menor

A OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.192/0001-00, sediada na CND 05 LOTE 09 LOJA 04 TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA-DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.824.861-80, portador(a) da cédula de identidade nº 4224099 SSP DF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, 06 de abril de 2022

ARTHUR
HENRIQUE
DE ALMEIDA
VIANA:0528
2486180

Assinado de forma
digital por ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:0528248618
0
Dados: 2022.04.06
08:59:15 -03'00'

Arthur Henrique de Almeida Viana

- ✓ CPF: 052.824.861-80
- ✓ RG: 4.224.099 SSP DF

Leumaise Aparecida dos Santos

De: Optatec Impressão Digital <optatecimpressoes@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 09:00
Para: Leumaise Aparecida dos Santos
Assunto: Re: Proposta Comercial - Cotação Eletrônica n. 01/2022 (UASG 090026 CJF) - serviços de comunicação visual
Anexos: Cotação Eletronica CJF 06-04-22 OPTATEC.pdf

Bom dia

Segue anexo a proposta ajustada conforme solicitado via telefone.

Att

Arthur Henrique Almeida Viana
Optatec Impressão Digital
CNPJ: 41.106.192/0001-00
61 - 3297-9913

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 11:24, Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br> escreveu:

Prezados, bom dia

Confirmo o recebimento. Os documentos anexos serão encaminhados à unidade demandante para avaliação.

Atenciosamente,

De: Optatec Impressão Digital <optatecimpressoes@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 08:43
Para: Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br>
Assunto: Re: Proposta Comercial - Cotação Eletrônica n. 01/2022 (UASG 090026 CJF) - serviços de comunicação visual

Bom dia,

Segue anexo as notas fiscais, fotos e o contrato para comprovação dos atestados.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Att

Arthur Henrique Almeida Viana

Optatec Impressão Digital

CNPJ: 41.106.192/0001-00

61 - 3297-9913

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 18:07, Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br> escreveu:

Prezados, boa tarde

Em atenção e-mail abaixo, registra-se que no atestado emitido pelo Grupo de Transporte Especial (Comando da Aeronáutica) não consta a informação do quantitativo (m²) do material impresso, Painele Impressão em PS2, que esse material se trata de adesivos em vinil, e, ainda, no atestado emitido pelo COE, não está claro que os materiais impressos tratam-se de banner e faixas em lona vinílica, bem como os serviços de instalação deste. Posto isso, solicita-se o envio de cópia de nota fiscal e/ou contratos para melhor avaliar os serviços descritos nos atestados enviados.

Atenciosamente,



Leumaise Aparecida dos Santos

Secretaria de Administração

Seção de Compras

SECOMP/SUCOP/SAD

+55 61 3022-7554

De: Optatec Impressão Digital <optatecimpressoes@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 4 de abril de 2022 17:14

Para: Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br>

Assunto: Re: Proposta Comercial - Cotação Eletrônica n. 01/2022 (UASG 090026 CJF) - serviços de comunicação visual

Para finalizar enviamos também o atestado Comando da Aeronáutica, sobre a confecção e instalação de adesivos em placas de PVC, que foram mais de 45 metros quadrados no qual temos também nota fiscal e o contrato referente a esse serviço.

Sinceramente não entendemos o porquê de não terem sido aceitos.

Aguardo um posicionamento,

Att,

Arthur Henrique Almeida Viana

Optatec Impressão Digital

CNPJ: 41.106.192/0001-00

61 - 3297-9913

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 16:52, Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br> escreveu:

À Optatec Impressão Digital,

Informa-se que o atestado de capacidade técnico não contempla todos os serviços e/ou não contempla o quantitativo mínimo exigido no termo de referência, bem como os serviços de instalação, além dos de impressão, conforme o disposto nos subitens do item 4.4 (Documentação do Licitante), as quais sejam:

4.4.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional para comprovar que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto do presente Termo de Referência.

4.4.2 O(s) Atestado(s) ou a (s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante com a prestação de serviços, da seguinte forma:

- Item 01 - **impressão e instalação de banner em lona vinílica**, no mínimo 10m²;

- Item 02 - **impressão e instalação de faixas em lona vinílica**, no mínimo 10m²;

- Item 03 - **impressão e instalação de adesivos**, no mínimo 10m².

4.4.3 Será aceito o somatório de atestados ou de certidões para comprovar a capacidade técnico e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços atestados;

4.4.4 No(s) atestado(s) ou na(s) certidão(ões) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

4.4.5 Os atestados/certidões deverão ser válidos e conter a descrição pormenorizada do serviço prestado, bem como informações sobre o número do contrato vinculado, a sua vigência e a data de início dos serviços prestados.

Nesse contexto, solicita-se o envio de novo atestado, com vistas a completar as informações do documento enviado.

Atenciosamente,

Solicita-se o envio de atestado

De: Optatec Impressão Digital <optatecimpressoes@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 19:17

Para: Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br>

Assunto: Re: Proposta Comercial - Cotação Eletrônica n. 01/2022 (UASG 090026 CJF) - serviços de comunicação visual

Boa noite,

Segue anexo a proposta conforme solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Att

Arthur Henrique Almeida Viana

Optatec Impressão Digital

CNPJ: 41.106.192/0001-00

61 - 3297-9913

Em sex., 1 de abr. de 2022 às 16:45, Leumaise Aparecida dos Santos <leumaise.santos@cjf.jus.br> escreveu:

À empresa Optatec Impressão Digital,

Solicita-se a negociação do valor proposto ao valor estimado, **R\$ 9.701,65**, na **Cotação Eletrônica n. 02/2022-CJF** (UASG: 090026), ocorrida nos dias 29/03 a 31/03/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação visual, que compreende a confecção de banners, faixas e adesivos aplicados e instalação desses materiais, em eventos promovidos pelo CJF, com utilização por demanda, e, caso sim, o envio da proposta comercial, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência e a abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qde Atual	+ 30% s/ Qde atual	Qde Total Estimada
1	Banners	m ²	15	4,5	20m ²
2	Faixas	m ²	40	12	52m ²
3	Adesivos	m ²	73	22	95m ²

Destaca-se que a contratação em comento, na qual é por demanda e visa para **atender à eventos promovidos pelo CJF**, será firmada por meio de contrato administrativo, e que a empresa deve estar ciente dos prazos de entrega, bem como das demais obrigações previstas no termo de referência anexo.

Informa-se que, junto da proposta, a empresa deve enviar documento de qualificação técnica-operacional, atestado(s) ou certidão(ões), como critério de aprovação da proposta, em que comprova que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto em questão (conforme subitens 4.4.2 a 4.4.5 do termo de referência), *in verbis*:

(...)

4.4.2 O(s) Atestado(s) ou a (s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante com a prestação de serviços, da seguinte forma:

- Item 01 - impressão e instalação de banner em lona vinílica, no mínimo 10m²;
- Item 02 - impressão e instalação de faixas em lona vinílica, no mínimo 10m²;
- Item 03 - impressão e instalação de adesivos, no mínimo 10m².

4.4.3 Será aceito o somatório de atestados ou de certidões para comprovar a capacidade técnico e operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços atestados.

4.4.4 No(s) atestado(s) ou na(s) certidão(ões) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado.

4.4.5 Os atestados/certidões deverão ser válidos e conter a descrição pormenorizada do serviço prestado, bem como informações sobre o número do contrato vinculado, a sua vigência e a data de início dos serviços prestados.

Atenciosamente,



Leumaise Aparecida dos Santos

Secretaria de Administração

Seção de Compras

SECOMP/SUCOP/SAD

+55 61 99843-4127

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF - CEP: 70200-003

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.